



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

Requerimento Nº 76/2023

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 132, do Regimento Interno, que seja solicitado ao Executivo a seguinte informação:

A tabela trazida no art. 2º do PL nº 2371/2023, estabelece para o cargo de Coordenador do Pronto Socorro Municipal o nível 39. Porém, a referida tabela fora alterada pela última vez, através do artigo 2º da Lei nº 2486/2022, sendo estabelecido para o cargo em questão, o nível 33. Vejamos:

**Art. 2º.** Fica alterado no Anexo V – Tabela de Cargos Comissionados, Número de Vagas e Nível de Vencimentos da Lei nº 2355/2020, o nível do Assessor Jurídico e Diretor Presidente, ficando com a seguinte disposição:

**ANEXO V**  
**TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS, NUMERO DE VAGAS E NÍVEL DE VENCIMENTOS**

CARGOS COMISSIONADOS - SIMBOLO "CC"	Nº VAGAS	NÍVEL
Assessor Jurídico	01	42
Coordenador do Pronto Socorro Municipal	01	33
Diretor Administrativo e Financeiro	01	39
Diretor Clínico	01	33
Diretor Presidente	01	47

No projeto em análise a Tabela é trazida para demonstrar a exclusão do cargo de Assessor Jurídico, no entanto, além da exclusão há a alteração do nível de vencimento do cargo comissionado Coordenador do Pronto Socorro Município.

Neste sentido, como a referida alteração de nível não fora manifestada de forma expressa, como no caso dos demais cargos que se busca a alteração, venho solicitar as seguintes informações:

- Houve de fato há a intenção de alteração do nível do cargo comissionado de Coordenador do Pronto Socorro Municipal, ou trata-se de um mero erro de digitação?

Sala Vereador Cícero Barbosa, 12 de abril de 2023.

MARCOS FELIPE DA SILVA  
Vereador